



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.573/2015

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **MARIA SIRLEI DA CUNHA OLIVEIRA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, a servidora **MARIA SIRLEI DA CUNHA OLIVEIRA**, no cargo estatutário de Auxiliar de Serviço Municipal, Padrão B, Referência XII, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 e, em conformidade com a EC 41/2003, como consta do Processo Administrativo n.º 2.156/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de Junho de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

NOEMIA KARLA DE F. AVILA
Secretária Municipal de Educação

LEILA MARIA DONATO COELHO
Diretora Executiva do IPASMA